



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
<b>PARTE B</b>	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Comissão Permanente:</i> <b>Resolução n° 44/X/2022:</b> Concedendo a pedido do Tribunal de Relação de Barlavento, autorização para que o Deputado Démis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida, seja inquirido, na qualidade de testemunha, no Processo-crime Ordinário n° 59/21-22 que corre seus trâmites naquele Tribunal, a partir do Tribunal da Comarca do Sal. ....1338
<b>PARTE C</b>	<b>CHEFIA DO GOVERNO</b> <i>Secretaria Geral do Governo:</i> <b>Extrato do despacho n° 1209/2022:</b> Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Salém Pereira Siga, Apoio Operacional nível I, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo.....1338 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extrato do despacho conjunto n° 1210/2022:</b> Transferindo Ivete Teixeira Oliveira, para o quadro de pessoal da Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, para desempenhar as funções de Técnico de Finanças nível I. ....1338 <b>Extrato do despacho conjunto n° 1211/2022:</b> Transferindo Gilson António Moreira Cabral, para o quadro de pessoal da Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, para desempenhar as funções de Técnico de Finanças nível I. ....1339 <b>Extrato do despacho conjunto n° 1212/2022:</b> Transferindo Alberto Pascoal Neves Silva, para o quadro de pessoal da Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, para desempenhar as funções de Técnico de Finanças nível I. ....1339 <b>Extrato do despacho conjunto n° 1213/2022:</b> Transferindo Adalgisa Mónica Correia Fernandes Barros, para o quadro de pessoal da Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, para desempenhar as funções de Técnico de Finanças nível I. ....1339 <b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</b> <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Rescisão de contrato de trabalho n° 32/2022:</b> Rescindindo o contrato de trabalho celebrado entre Ministério da Agricultura e Ambiente e Carlos Ramos Tavares. ....1339

<b>PARTE E</b>	<b>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR</b> <i>Conselho de Administração:</i> <b>Despacho n.º 29/ARES/2022:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia.....1339
	<b>Despacho n.º 30/ARES/2022:</b> Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo.....1340
<b>PARTE G</b>	<b>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO</b> <i>Câmara Municipal:</i> <b>Extrato do despacho n.º 1214/2022:</b> Concedendo prorrogação de licença sem vencimento a Danirson Vaz Mendes da Silva, Apoio Operacional nível IV, com colocação no Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Porto Novo.....1340
	<b>MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO</b> <i>Câmara Municipal:</i> <b>Deliberação n.º 47/2022:</b> Prorrogando o prazo do concurso comum externo n.º 1/2022, para mais 10 dias, pela Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.....1340

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Comissão Permanente

##### Resolução n.º 44/X/2022

A Comissão Permanente vota, nos termos da al. a), do n.º 5, do artigo 148.º da Constituição da República, a seguinte Resolução:

##### Artigo Único

Conceder, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, da Lei n.º 35/V/97, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 98/99, de 22 de março e n.º 120/V/2000, de 5 de junho, a pedido do Tribunal de Relação de Barlavento, autorização para que o Deputado Démis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida seja inquirido na qualidade de testemunha, no Processo-crime Ordinário n.º 59/21-22 que corre seus trâmites naquele tribunal, a partir do Tribunal da Comarca do Sal.

Aprovada aos 2 de setembro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Secretaria Geral do Governo

**Extrato do despacho n.º 1209/2022** — De S. Ex.ª a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares:

De 2 de setembro de 2022:

Nos termos do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, é concedido a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano renovável até três anos, ao senhor Salém Pereira Siga, Apoio Operacional Nível II, do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, com efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2022.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, aos 6 de setembro de 2022. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

#### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho conjunto n.º 1210/2022** — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e o Ministro da Educação:

De 31 de maio de 2022:

Ivete Teixeira Oliveira, Licenciada em Contabilidade e Administração — Ramo Auditoria, professora do Ensino Secundário Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação (ME), em exercício de funções na Direção Geral do Tesouro (DGT), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), na sequência da aprovação no concurso interno, via mobilidade, requisição, de 3 (três) Técnicos de Finanças Nível I, realizado em janeiro de 2018, é transferida para o quadro de pessoal, da referida Direção Geral, para desempenhar

as funções de Técnico de Finanças Nível I, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º ambos do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2021.

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 30.08.2022 e por S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial a 31.08.2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 5 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**Extrato do despacho conjunto n.º 1211/2022** — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro do Turismo e Transportes:

De 31 de maio de 2022:

Wilson António Moreira Cabral, Licenciado em Economia, Técnico Nível I, do quadro de pessoal do Ministério do Turismo e Transportes (MTT), em exercício de funções na Direção Geral do Tesouro (DGT), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), na sequência da aprovação no concurso interno, via mobilidade, requisição, de 3 (três) Técnicos de Finanças Nível I, realizado em janeiro de 2018, é transferido para o quadro de pessoal, da referida Direção Geral, para desempenhar as funções de Técnico de Finanças Nível I, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º ambos do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro de 2009, com efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2020.

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 30.08.2022 e por S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial a 31.08.2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 5 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**Extrato do despacho conjunto n.º 1212/2022** — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Indústria, Comércio e Energia:

De 31 de maio de 2022:

Alberto Pascoal Neves Silva, Pós-Graduado em Economia com especialização em Finanças e Crédito, Técnico Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE), em exercício de funções na Direção Geral do Tesouro (DGT), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), na sequência da aprovação no concurso interno, via mobilidade, requisição, de 3 (três) Técnicos de Finanças Nível I, realizado em janeiro de 2018, é transferido para o quadro de pessoal, da referida Direção Geral, para desempenhar as funções de Técnico de Finanças Nível I, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º ambos do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro de 2009, com efeitos a contar do dia 26 de novembro de 2020.

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 30.08.2022 e por S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial a 31.08.2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 5 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

**Extrato do despacho conjunto n.º 1213/2022** — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Administração Interna:

De 31 de maio de 2022:

Adalgisa Mónica Correia Fernandes Barros, Licenciada em Economia e Gestão, variante Administração e Controlo Financeiro, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna (MAI), em exercício de funções na Direção Geral do Tesouro (DGT), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), na sequência da aprovação no concurso interno, via mobilidade, requisição, de 3 (três) Técnicos de Finanças Nível I, realizado em janeiro de 2018, é transferida para o quadro de pessoal, da referida Direção Geral, para desempenhar as funções de Técnico de Finanças Nível I, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º ambos do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro de 2009, com efeitos a partir do dia 29 de abril de 2021.

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 30.08.2022 e por S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial a 31.08.2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 5 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Rescisão de contrato de trabalho n.º 32/2022

Pelo trabalhador

É rescindido, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 29.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 243.º do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo Certo celebrado em 3 de novembro de 2014, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Sr. Carlos Alberto Ramos Tavares, Apoio Operacional nível I, com efeitos a partir de 2 (dois) de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, Praia, aos 5 de setembro de 2022. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*.

## PARTE E

### AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR

#### Conselho de Administração

Despacho n.º 29/ARES/2022

de 12 de agosto

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Direito da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIA POLÍTICA (CPO)	120	320	12
DIREITO (DTO)	1935	5175	194
ECONOMIA (ECO)	90	240	9
FILOSOFIA (FLO)	90	210	8
LÍNGUA PORTUGUESA (LPO)	45	135	5
MEDICINA (MED)	60	160	6
METODOLOGIAS (MET)	60	160	6
Total	2400	6400	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, nos termos do n.º 6 do artigo 53.º do RJIES, do Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, que o aprova, e do n.º 4 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 7 de agosto, que aprova o RJGDES, profere a acreditação condicional do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de um (1) ano, devendo demonstrar até ao fim deste período, que reúne os requisitos para uma posterior acreditação total.

Conselho de Administração da ARES, na Praia, aos 12 de agosto de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, por substituição, *Elizabeth Coutinho*.

**Despacho n.º 30/ARES/2022  
de 12 de agosto**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Direito da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciência Política (CPO)	120	320	12
Direito (DTO)	1935	5175	194
Economia (ECO)	90	240	9
Filosofia (FLO)	90	210	8
Língua Portuguesa (LPO)	45	135	5
Medicina (MED)	60	160	6
Metodologias (MET)	60	160	6
Total	2400	6400	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, nos termos do n.º 6 do artigo 53.º do RJIES, do Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, que o aprova, e do n.º 4 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 22/2012, de 7 de agosto, que aprova o RJGDES, profere a acreditação condicional do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de um (1) ano, devendo demonstrar até ao fim deste período, que reúne os requisitos para uma posterior acreditação total.

Conselho de Administração da ARES, na Praia, aos 12 de agosto de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, por substituição, *Elizabeth Coutinho*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

#### Câmara Municipal

**Extrato do despacho n.º 1214/2022** — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 19 de agosto de 2022:

Danirson Vaz Mendes da Silva, Apoio Operacional Nível IV, com colocação Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Porto Novo, em licença sem vencimento de 1 (um) ano renovável até o limite de 3 (três) anos, é concedida a prorrogação de licença sem vencimento por mais um período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeito a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 19 de agosto de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

### MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

#### Câmara Municipal

**Deliberação n.º 47/2022**

A Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, na sua 1.ª reunião extraordinária do mandato 2020-2024, de 29 de agosto de 2022, deliberou por maioria dos presentes, a prorrogação do prazo do concurso comum externo n.º 1/2022, para mais 10 dias.

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 29 de agosto de 2022. — O Secretário Municipal, *Graciano dos Santos*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n° 361/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social, da sociedade comercial por quotas denominada "S.M.J. & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA".....304

##### **CABEÓLICA, S.A.**

##### **Convocatória n° 20/2022:**

Convocando os Acionistas da CABEÓLICA, S.A., para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, no dia 22 de setembro de 2022, pelas 15:30 horas.....304

## PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CABEÓLICA, S.A.

Direção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

Convocatória n.º 20/2022

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade n.º 361/2022

A CONSERVADORA P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social, da sociedade comercial por quotas denominada “S.M.J. & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA”, com sede em Achada São Filipe, Cidade, Cidade da Praia e o capital social de 616.250\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 269836802/320151106.

ALTERAÇÃO DO OBJECTO SOCIAL:

ARTIGO ALTERADO: 3.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

OBJETO: Actividades de Contabilidade e Auditoria; Consultoria Fiscal.

Está conforme.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de setembro de 2022. — A Conservadora P/s, *Flávia Vieira Fortes*.

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Excelentíssimos Acionistas da CABEÓLICA, S.A., para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, no dia 22 de setembro de 2022, pelas 15:30 horas, na sede da empresa em Chã de Areia, na Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição de novo Auditor Certificado;
2. Apreciação e aprovação de alterações aos Estatutos e ao Acordo Parassocial;
3. Apreciação e aprovação de alterações da política de Governance;
4. Apreciação e aprovação de plano de investimento;
5. Apreciação e aprovação de financiamento e garantia bancária.

Cidade da Praia, 1 de setembro de 2022. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Indira Tatiana Rosa dos Santos*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.